



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
CNPJ: 05.196.563/0001-10  
SETOR DE LICITAÇÕES



RELATÓRIO OPINATIVO PARA APLICAÇÃO DE MODALIDADE E ANÁLISE DE MINUTA  
DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - CPL/PMB - PROCESSO Nº: 20190320  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA  
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE ACORDO COM AS DEMANDAS  
ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA.  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Procuradoria Jurídica Municipal,

Na qualidade de Pregoeiro Municipal apresento manifestação prévia acerca da contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE ACORDO COM AS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA, objetivando a emissão de Parecer Jurídico prévio aos procedimentos até então adotados e à minuta de edital.

Face à solicitação da Secretaria requisitante e ao encaminhamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para abertura de procedimento licitatório em fase interna para o objeto em questão, tenho a me - manifestar:

ANTECEDENTES

A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e Termo de Referência constantes dos autos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
CNPJ: 05.196.563/0001-10  
SETOR DE LICITAÇÕES



O objeto destina-se ao atendimento da rede municipal de ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o consumo de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados pelo FNDE-PNAE;

Os quantitativos encaminhados estimam consumo durante período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e justificativas apontadas nos autos do processo;

O Objeto constitui aquisição de produtos de natureza comum à Administração Pública;

Foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciada pelo mapa comparativo de preços, acostado aos autos, o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido;

Em consulta, o Setor de Contabilidade ratificou a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada.

### ENQUADRAMENTO

A Lei 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar.

Considerando o Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o uso do Pregão na forma Eletrônica, bem como o Decreto nº 5.504/2005, que estabelece a exigência de utilização do Pregão Eletrônico, quando do envolvimento de recursos oriundos da União, os autos demonstram que o objeto a ser adquirido pela Administração se apresenta em consonância com as legislações citadas, de modo que o Termo de Referência está organizado possibilitando a adoção do critério menor preço por item unitário.

### OPINIO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
CNPJ: 05.196.563/0001-10  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, opino pela realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item unitário**.

Solicito análise e parecer jurídico tendo em vista os procedimentos internos realizados. Após avaliação jurídica que os autos sejam submetidos ao Executivo Municipal para manifestação em Despacho pelo prosseguimento ou não do processo em fase externa.

Segue em anexo Minuta do Edital, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes do Processo.

Atenciosamente,

Bujaru - PA, 03 de maio de 2019

*Ana Caroline da Cruz Correa*  
**ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA**

Pregoeiro/PMB

Portaria nº 021/2019/GP/PMB